

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU

EDITAL N.01/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - 2020

- 1) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA (Campus RECIFE-PE)
- 2) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SANIDADE DE RUMINANTES (Campus GARANHUNS-PE)

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a realização da seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária - 2020, constituído pelo Programa de Residência em MEDICINA VETERINÁRIA (*Campus* Recife-PE) e pelo Programa de Residência em SANIDADE DE RUMINANTES (*Campus* Garanhuns-PE), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária 2020, constituído pelos 02 (dois) Programas da Universidade Federal Rural de Pernambuco: Programa de Residência em MEDICINA VETERINÁRIA (*Campus* Recife-PE) e o Programa de Residência em SANIDADE DE RUMINANTES (*Campus* Garanhuns-PE).
- 1.2 O Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária apresenta-se na forma de pós-graduação *lato sensu*, voltada para o treinamento em serviço destinada a profissionais médicos veterinários, com regime de tempo integral, e duração de 24 meses, equivalendo a uma carga horária mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentos e sessenta horas), sendo 1.152 horas (hum mil cento e cinquenta e duas horas 20%) de atividades teórico e teórico-práticas e 4.608 horas (quatro mil seiscentos e oito horas 80%) de atividades práticas, distribuídos em 60 horas semanais, com uma folga semanal.

- 1.3 No Programa de Residência em Medicina Veterinária (*Campus* Recife-PE), além das atividades teóricas e práticas específicas de cada uma de suas onze áreas de concentração, há uma carga horária de 960 horas de atividades em saúde pública nas áreas de vigilância em saúde, sendo 720 (setecentas e vinte) horas no primeiro ano (R1) e 240 (duzentas e quarenta) no segundo ano (R2) da residência.
- 1.4 As atividades teóricas e práticas serão realizadas no Departamento de Medicina Veterinária e Departamento de Zootecnia da UFRPE *Campus* Recife-PE, Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Pernambuco, Agência de Defesa Agropecuária e Fiscalização de Pernambuco (ADAGRO), Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGRO) de Pernambuco (área de Medicina Veterinária), além de bairros da Região Metropolitana de Recife onde sejam realizadas atividades vinculadas ao programa de residência, sendo exigidos 100% de frequência nas atividades práticas e 85% de frequência mínima nas atividades teóricas.
- 1.5 As atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do Programa de Residência em Sanidade de Ruminantes serão realizadas na Clínica de Bovinos/PRPPG, *Campus* Garanhuns-PE e junto à Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns-PE, sendo exigidos 100% de frequência nas atividades práticas e 85% de frequência mínima nas atividades teóricas.
- 1.6 A Homologação das Inscrições, a Ficha de Identificação do(a) candidato(a), Convocações, Listas de Resultados, Avisos, Comunicados e outras informações sobre este Processo Seletivo serão divulgados no endereco eletrônico http://www.prppg.ufrpe.br
- 1.7 Os candidatos aprovados na seleção terão dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades, profissionais ou não, no período de realização da Residência (Lei n° 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS

- 2.1 Constituem-se como pré-requisitos no ato da matrícula nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária 2020 da UFRPE:
- I. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- II. Estar formado no curso de Medicina Veterinária;
- III. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco (CRMV-PE);
- IV. Assinar termo de Dedicação Exclusiva (DE) junto aos Programas de Residência em área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária da UFRPE.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas:18 (dezoito) para o Programa de Medicina Veterinária (*Campus* Recife-PE) e 04 (quatro) para o Programa de Sanidade de Ruminantes (*Campus* Garanhuns-PE) de acordo com a distribuição constante do Quadro 1.

Quadro 1 - Relação do número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde 2020 da UFRPE.

Programa	Número de Vagas
Medicina Veterinária (Campus Recife-PE):	18
Anestesiologia Veterinária	02
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	02
Clínica Médica de Pequenos Animais	02
Clínica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais	02
Diagnóstico por Imagem	02
Patologia	02
Patologia Clínica Veterinária	02
Medicina Veterinária Preventiva – Bacterioses	01
Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Parasitárias	01
Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Pública	01
Medicina Veterinária Preventiva – Viroses	01
Programa	Número de Vagas
Sanidade de Ruminantes (Campus Garanhuns-PE)	04

- 3.2 O Profissional da Saúde Residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência (24 meses) uma bolsa de trabalho em conformidade com o valor e as condições estipuladas pelo CNRMS/Ministério da Educação (MEC), a qual se sujeitará aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
- 3.3. O início das atividades, no ano 2020, referentes aos Programas de Residência em funcionamento na UFRPE está condicionado à aprovação prévia das bolsas pela CNRMS/Ministério da Educação ou pelo Ministério da Saúde.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Antes de efetuar sua inscrição o candidato devera ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.
- 4.2 Para o **PROGRAMA DE MEDICINA VETERINÁRIA** (**RECIFE-PE**), o(a) candidato(a) deverá se inscrever para apenas uma das áreas de concentração listadas no Quadro de vagas (Quadro 1, Item 3).
- 4.2.1 O candidato deve se inscrever de **forma presencial** na Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE, Av. Dom Manuel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE, entre os dias 01 e 18 de outubro de 2019 das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou via **CORRESPONDÊNCIA** (**SEDEX**), enviando a documentação ao endereço: Universidade Federal Rural de Pernambuco, Departamento de Medicina Veterinária, Av. Dom Manuel de Medeiros s/n°, Dois Irmãos, Recife-PE, CEP 52.171-900,

utilizando no exterior do envelope de envio a etiqueta do referido programa contida no ANEXO V, assinalando a área de concentração preterida para o processo seletivo.

- 4.4 Para o **PROGRAMA DE SANIDADE DE RUMINANTES** (*Campus* Garanhuns): o candidato deve se inscrever de **forma presencial** na Clínica de Bovinos de Garanhuns/UFRPE, Av. Bom Pastor s/nº, Boa Vista, Garanhuns, entre os dias 01 e 18 de outubro de 2019 das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00h às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira ou via **CORRESPONDÊNCIA** (**SEDEX**), enviando a documentação ao endereço: Clínica de Bovinos UFRPE, Caixa Postal 152, CEP 55.293-970, utilizando exterior ao envelope de envio a etiqueta do referido programa contida no ANEXO V.
- 4.5 Para as inscrições via <u>SEDEX</u> a data da postagem não deverá ser posterior ao último dia de inscrição (18 de outubro de 2019).
- 4.6 Não será permitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em alguma das áreas dos Programas de Residência em Área Profissional em Saúde da UFRPE.
- 4.7 Não será permitida a inscrição de candidatos que tenham concluído um dos programas de Residência em Área Profissional em Saúde em Medicina Veterinária ou de Sanidade de Ruminantes da UFRPE para o mesmo programa.

4.8 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar de forma presencial ou enviar via SEDEX as seguintes documentações:

- I Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) em Medicina Veterinária reconhecido no Brasil ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição ou declaração informando a previsão de conclusão emitida pela coordenação do curso;
- II- Cópia do diploma de curso de graduação em Medicina Veterinária revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;
- III- Cópia do Histórico escolar oficial da graduação emitido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição;
- IV- Cópia de Documento Oficial que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V- Cópia do título de eleitor e dos comprovantes da última votação e certificado de reservista, quando couber; VI- Uma foto 3x4 recente (ANEXO II);
- VII- Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO II);
- VIII- Currículo Lattes em versão impressa e seus respectivos documentos comprobatórios;
- IX- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

X- Termo de Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental assinado (ANEXO III);

- 4.9 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.10 Preencher o formulário de inscrição (ANEXO II), informando o número do documento de identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.11 O CPF e RG são requisitos obrigatórios para a efetivação da inscrição

- 4.12 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional fora do prazo.
- 4.13 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.14 Cada candidato(a) só poderá se inscrever em um dos Programas, ou seja, Programa de Medicina Veterinária (Hospital Veterinário, *Campus* Recife-PE) ou Programa de Sanidade de Ruminantes (Clínica de Bovinos, *Campus* Garanhuns-PE).
- 4.15 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 13 (CRONOGRAMA 2) do presente edital.
- 4.16 O ato de inscrição no Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste Edital.
- 4.17 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

5. DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente até 18/10/2019, que deve ser efetuada exclusivamente através da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo próprio sistema de editais, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), (www.tesouro.fazenda.gov.br/gru).
- 5.1.1 Preencher os dados que se pedem na GRU (Unidade Gestora 153165; Gestão 15239 Universidade Federal Rural de Pernambuco; Nome da Unidade Universidade Federal Rural de Pernambuco; Código de Recolhimento 28832-2 Serviços Educacionais; Avançar e preencher os dados que se pedem: competência mês e ano de pagamento (mm/aaaa); Vencimento (dd/mm/aaaa) opcional; CPF do contribuinte (preenchimento obrigatório); Nome do Contribuinte/recolhedor (nome completo do(a) candidato(a)); Valor principal R\$ 50.00; Valor total R\$ 50.00-
- 5.2 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, exceto por cancelamento do Processo Seletivo.
- 5.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 5.4 O ato da inscrição caracteriza, por parte do(a) candidato(a), a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.
- 5.5 Será isento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que atenda o disposto no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013. A isenção mencionada deverá ser solicitada durante o período de inscrições, por meio do preenchimento de requerimento (ANEXO IV), acompanhado de cópia da documentação comprobatória, enviada às respectivas secretarias dos programas.
- 5.5.1 Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, bem como incluir ente os documentos para a inscrição o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão, disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes

informações: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança.

5.5.2 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado; e) não anexar a documentação solicitada no item 5.5.1 desse edital.

6. DA PROVA ESCRITA

- 6.1 A Prova Escrita será realizada no dia 09 de dezembro de 2019 às 8:30 horas, simultaneamente no Departamento de Medicina Veterinária, *Campus* Recife-PE para o programa de Medicina Veterinária e na Clínica de Bovinos, *Campus* Garanhuns-PE para o programa de Sanidade de Ruminantes.
- 6.2 A Seleção se constituirá de prova com questões objetivas, distintas para os programas da UFRPE (Medicina Veterinária e Sanidade de Ruminantes).
- 6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 6.4 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como a Carteira do CRMV; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).
- 6.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.7 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, relógio, aparelhos eletrônicos, calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.8 O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.9 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.10 Cada programa realizará provas específicas com conteúdos programáticos distintos.
- 6.11 Será excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;

- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrido 01 (uma hora) do início da prova escrita objetiva;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se dos itens descritos no item 6.6.
- g) estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (relógios, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.12 A Prova Escrita Objetiva versará sobre os conteúdos especificados neste Edital, com duração máxima de 04 (quatro) horas e mínima de 01 (uma) hora.

Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

- 6.13 Os candidatos deverão assinar a ata de presença.
- 6.14 Cada questão da Prova Escrita Objetiva terá 05 (cinco) alternativas (de "A" a "E"). O(a) candidato(a) deverá assinalar somente a alternativa que considere correta com relação ao enunciado da referida questão.
- 6.15 A Prova Escrita Objetiva do Programa de Medicina Veterinária (Recife-PE) será composta por 40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) específicas da área de concentração e 10 (dez) de saúde pública, avaliada na escala de "0" (zero) a "10" (dez) valendo 0,25 pontos cada questão. A Prova Escrita Objetiva do Programa de Sanidade de Ruminantes (Garanhuns-PE) será composta por 50 (cinquenta) questões e avaliada na escala de "0" (zero) a "10" (dez) valendo 0,2 pontos cada questão.
- 6.16 Será permitido que o(a) candidato(a) leve, ao término da prova, **apenas** o cartão de gabarito rascunho. O gabarito oficial será divulgado nas respectivas unidades após o término da prova (13:00 horas).
- 6.17 Questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

7. DA ANÁLISE DO CURRICULO

- 7.1 O *Curriculum Vitae* documentado deverá ser entregue no modelo Lattes (www.cnpq.br), com sua respectiva documentação comprobatória e o Termo de Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental assinado (ANEXO III);
- 7.2 A avaliação dos currículos será realizada entre os dias 10 a 13 de dezembro de 2019 por banca examinadora.
- 7.3 Os critérios para avaliação dos currículos para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em área profissional de saúde em Medicina Veterinária da UFRPE nos Programas de Medicina Veterinária e Sanidade de Ruminantes são: 1) Participação em eventos (congressos, conclaves, simpósios, seminários, cursos, semanas científicas ou acadêmicas com carga horária mínima de 4 horas); 2) Estágios extracurriculares realizado e bolsas recebidas ou atividades como voluntário (monitoria, iniciação científica e projetos de extensão); 3) Atividades científicas (publicação de artigos e trabalhos em anais de eventos); 4)

Participação em campanhas de profilaxia e exposição agropecuária; 5) Participação em comissões organizadoras de eventos, em grupos de estudos/pesquisa, representação discente em colegiados (congregação, conselhos, comissões) e atividade associativista e recebimento de prêmios e honrarias.

8. PROCESSO DE COMPOSIÇÃO, DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

- 8.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas:
 - Prova Escrita de Múltipla Escolha: Peso 6,0.
 - Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae*: Peso 4,0.
- 8.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 6 pontos depois de aplicados o subitem 8.1.
- 8.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).
- 8.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 8.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados (www.prppg.ufrpe.br), sendo respeitada a ordem de classificação.
- 8.6 Os critérios de desempate serão, respectivamente: a nota da prova escrita, maior média do Histórico Escolar da graduação e maior idade dentre os candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Eventual contestação referente ao gabarito deverá ser encaminhada oficialmente por meio eletrônico até 24h após a divulgação do gabarito (ver 16. Cronograma), para os e-mails:

Programa Medicina Veterinária: e-mail: secretaria.dmv@gmail.com

Programa Sanidade de Ruminantes: e-mail:cbg.prppg@ufrpe.br

- 9.2 Referente ao Resultado preliminar do processo seletivo, a ser divulgado no dia 17 de dezembro de 2019 nas respectivas secretarias e no site da PRPPG (www.prppg.ufrpe.br), o período para solicitação do recurso será dias 18 e 19 de dezembro de 2019 (ver em 16. Cronograma) por e-mail para as respectivas secretarias, conforme endereço eletrônico do item 10.1.
- 9.3 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente será indeferido.
- 9.4 Os recursos serão analisados e as justificativas e eventuais alterações serão comunicadas ao(a) candidato(a).

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária 2020 da UFRPE dos respectivos Programas será publicado no dia 10 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.prppg.ufrpe.br
- 10.2 Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1 O(a) candidato(a) será convocado para matrícula, em primeira chamada, obedecendo-se à ordem de classificação no Programa por ele escolhido no ato da inscrição.
- 11.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados em 1ª chamada ou naquela subsequente à primeira, caso ocorra, será realizada conforme cronograma abaixo.
- 1ª. CHAMADA MATRÍCULA: 30 e 31 de janeiro de 2020.
- 2ª. CHAMADA MATRÍCULA: 03 de fevereiro de 2020 (caso necessário).

Local: secretaria do **DMV/UFRPE** para a matrícula no PROGRAMA DE MEDICINA VETERINÁRIA (*Campus* Recife), localizada na Av. Dom Manuel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife, CEP 52.171-900 e na secretaria da **Clínica de Bovinos**, *Campus* Garanhuns para a matrícula no PROGRAMA DE SANIDADE DE RUMINANTES, localizada na Av. Bom Pastor s/n, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55.292-270.

Horário DMV (Recife-PE): 08:00 às 12:00 horas.

Horário Clínica de Bovinos (Garanhuns-PE): 07:30 às 12:00 horas e 14:00 às 17:30 horas

- 11.3 **DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA:** a documentação a ser entregue no ato da matrícula, deverá ser; A CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS*)
- a) Cópia* do diploma de graduação (frente e verso) em Medicina Veterinária reconhecido no Brasil ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição.
- b) Cópia* do Histórico Escolar da Graduação emitido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição.
- c) Cópia* do Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Cópia* do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação.
- e) Cópia* da carteira do CRMV-PE ou documento emitido por este Conselho contendo o número de inscrição.
- e) Cópia do documento bancário ou cópia do cartão bancário informando agência e conta bancária.
- f) Cópia do documento PIS/PASEP.
- g) Cópia da carteira de vacinação ou comprovante que ateste a vacinação antirrábica e antitetânica.

- 11.4 O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não apresentar o número de registro ou protocolo de solicitação do mesmo no CRMV-PE e comprovante de vacinação antirrábica e antitetânica não poderá se matricular.
- 11.5 No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária, se o(a) candidato(a) convocado tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por procurador habilitado para esse fim (procuração registrada em cartório).
- 11.6 É de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, mantendo-se informado, acessando o endereço eletrônico www.prppg.ufrpe.br sobre os momentos de convocação.
- 11.7 Poderá ser realizada outra chamada subsequente para preenchimento do quadro previsto de vagas. Essas chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.prppg.ufrpe.br.
- 11.8 O(a) candidato(a) que não comparecer, ou que não se fizer representar para efetivar sua matrícula, perderá o direito à vaga.
- 11.9 O Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária 2020 da Universidade Federal Rural de Pernambuco terá início no dia 02 de março de 2020 às 8:00 horas no Hospital Veterinário do Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE *Campus* Recife-PE e na Clínica de Bovinos, *Campus* Garanhuns-PE.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária 2020 da UFRPE, o(a) candidato(a) será desclassificado, excluindo-o do Processo Seletivo.
- 12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado oportunamente divulgado pela UFRPE.
- 12.3 O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária 2020 da Universidade Federal Rural de Pernambuco é de responsabilidade da UFRPE, do Departamento de Medicina Veterinária (*Campus* Recife-PE) e da Clínica de Bovinos de Garanhuns/PRPPG (*Campus* Garanhuns-PE), executoras de cada um dos Programas.
- 12.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFRPE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 12.5 Incorporar-se-ão a este edital:
- a) os Conteúdos Programáticos específicos de cada Programa;
- b) o Formulário de Requerimento de Inscrição;
- c) o Cronograma das atividades regulamentares;
- d) os Critérios de avaliação do Curriculum Vitae.

- e) o Termo de Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental
- f) as Etiquetas para envio de documentação via SEDEX
- 12.6 Os documentos dos(as) candidatos(as) não classificados estarão à disposição dos interessados nas respectivas secretarias onde foram realizadas as inscrições por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do início do ano letivo do programa. Após decorrido este prazo, eles serão destruídos.

12.7 Outras Informações:

- Secretaria do DMV, *Campus* Recife-PE Tel. (81) 3320-6400 das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 as 18:00 horas.
- Secretaria da Clínica de Bovinos de Garanhuns, Campus Garanhuns-PE Tel. (87) 3764-5630 das 07:30 às 12:00 / 14:00 às 17:30.

13. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	27/09/2019
Período de Inscrições	01 a 18/10/2019
Divulgação das Inscrições Homologadas	08/11/2019
Data Para Recurso da Homologação das Inscrições	12 a13/11/2019
Divulgação das Inscrições Homologadas	25/11/2019
Prova Escrita Objetiva	09/12/2019
Divulgação do Gabarito	09/12/2019 as 13:00 horas
Contestação	Até 10/12/2019 as 13:00 horas
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	10 a 13/12/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	17/12/2019
Data para Recurso	18 e 19/12/2019
Divulgação do Resultado Final	10/01/2020
MATRÍCULA (1ª CHAMADA)	30 e 31/01/2020
Chamada para a Segunda Matrícula	03/02/2020
MATRÍCULA (2ª CHAMADA)	10/02/2020
Início do Programa	02/03/2020

14. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

14.1 PROGRAMA DE MEDICINA VETERINÁRIA Campus RECIFE:

14.1.1 Saúde Pública para as áreas de: Anestesiologia Veterinária, Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais, Diagnóstico por Imagem, Patologia, Patologia Clínica Veterinária, Medicina Veterinária Preventiva – Bacterioses, Doenças Parasitárias e Viroses.

- Constituição Federal de 1988 (Título VIII capítulo II Seção II Artigos 196 a 200);
- Sistema Único de Saúde SUS (Lei 8.080 de 19/09/1990)
- Controle Social (Lei 8.142 de 28/12/1990): Conselhos e conferências de saúde
- Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – artigos 1º a 8º
- Política Nacional de Atenção Básica Portaria MS 2.436 de 21/09/2017, revogada pelo anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Política Nacional de Vigilância em Saúde Resolução CNS nº 588 de 12/07/2018

14.1.2 Anestesiologia Veterinária

- Considerações gerais, histórico, terminologia divisão da anestesiologia e vias de administração.
- Avaliação pré-anestésica, medicação pré-anestésica e miorrelaxantes de ação central.
- Bloqueadores neuromusculares.
- Anestesia geral: princípios da anestesia geral e sinais de profundidade anestésica (Estágios de Guedel; índice bispectral). Agentes anestésicos intravenosos e inalatórios. Sistemas e circuitos anestésicos.
- Intubação endotraqueal: objetivos, técnica de intubação nas diferentes espécies domésticas e ventilação pulmonar assistida e controlada.
- Monitorização no período trans e pós anestésicos.
- Equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico e fluidoterapia.
- Técnicas anestésicas nas diferentes espécies domésticas: particularidades e fármacos anestésicos mais utilizados
- Técnicas anestésicas no paciente especial: particularidades e fármacos anestésicos mais apropriados
- Princípios da anestesia local: objetivos, características, agentes anestésicos e técnicas anestésicas locais e regionais.
- Complicações em Anestesia: emergências respiratórias e cardiocirculatórias, choque, hipotermia.

14.1.3 Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais

- Ambiente cirúrgico
- Introdução ao estudo da cirurgia
- Profilaxia das infecções
- Cuidados pré, trans e pós-operatórios
- Instrumental cirúrgico
- Diérese, hemostasia e síntese
- Técnicas cirúrgicas gerais e especiais em grandes e pequenos animais
- Abertura e fechamento de cavidades: toracotomias e laparotomias; exploração cirúrgica e manipulação das vísceras em geral.
- Introdução à clínica cirúrgica.
- Avaliação clínica do paciente para intervenção cirúrgica.
- Infecções e distrofias cirúrgicas, feridas, plastia de pele.
- Traumatologia dos tecidos duros: fraturas, luxações.
- Afecções cirúrgicas da cabeça, pescoço e tórax.
- Afecções cirúrgicas da cavidade abdominal.
- Afecções cirúrgicas do sistema urinário.
- Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor masculino e feminino.

14.1.4 Clínica Médica de Pequenos Animais

- Avaliação e conduta clínica do paciente neurológico.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio gastroentérico.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com dermatose.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio urinário.
- Avaliação e conduta clínica do paciente neonato.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio locomotor.
- Avaliação e conduta clínica do paciente cardiopata.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio respiratório.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio oftálmico.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio endócrino.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com neoplasia.

14.1.5 Clínica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais

- Contenção física, química e exame clínico dos equinos, ruminantes e suínos;
- Reprodução: Fisiologia da gestação dos equinos, ruminantes e suínos;
- As enfermidades serão abordadas nos seguintes aspectos: epidemiologia, fisiopatogenia, achados clínicos, achados laboratoriais, tratamento, achados necroscópicos e controle.
- Equinos: anemia infecciosa equina; mormo; afecções do sistema locomotor; afecções do sistema digestivo; distocias; tétano; babesiose; encefalomielite por protozoários; afecções causadas por erros de aplicação de medicamentos; afecções cutâneas; distúrbios da ovulação.
- Ruminantes: afecções do sistema digestivo; carências minerais; doenças metabólicas (hipocalcemia, toxemia da gestação, urolitíase obstrutiva); doenças que acometem o sistema nervoso (polioencefalomalácia, raiva); clostridioses; intoxicações por plantas; doenças vinculadas à reprodução (distocias, retenção de placenta, metrites e prolapsos vaginal e uterino); afecções podais e tendíneas; Programas de Defesa Sanitária Animal (Febre Aftosa, Brucelose e Tuberculose); mastites; hemoparasitoses (babesiose, anaplasmose e tripanossomíase); manejo e enfermidades dos neonatos (asfixia neonatal, enterites, onfalites e contraduras tendíneas); distúrbios da ovulação.
- Suínos: Programa Nacional de Sanidade Suídea; afecções dos sistemas reprodutivo, respiratório, locomotor e gastroentérico.
- Procedimentos cirúrgicos: cesariana; laparotomia exploratória e láparo-ruminotomia; orquiectomia; descorna; redução de prolapsos retal, vaginal e uterino; herniorrafia; enucleação; correção cirúrgica de afecções tendíneas; dermorrafias.
- Interpretação de exames laboratoriais: coleta, armazenamento e envio de amostras para análise laboratorial; exames hematológicos (hemograma, proteína plasmática total e fibrinogênio plasmático); bioquímica clínica; urinálise; derrames cavitários; análise de fluido ruminal; parasitológico de fezes; pesquisa de hematozoários;
- Interpretação de achados necroscópicos de ruminantes e equinos, coleta, armazenamento e remessa de material de necropsia.

14.1.6 Diagnóstico por Imagem

- Técnicas radiográficas em pequenos e grandes animais.
- Técnicas radiográficas contrastadas.
- Anatomia radiográfica de pequenos e grandes animais.
- Patologias radiográficas do esqueleto axial dos animais domésticos.
- Patologias radiográficas do esqueleto apendicular de pequenos animais.
- Patologias radiográficas do esqueleto apendicular dos equinos.
- Patologias radiográficas do sistema cardio-respiratório de pequenos animais.

- Patologias radiográficas do sistema digestivo de pequenos animais.
- Patologias radiográficas do sistema urogenital de pequenos animais.
- Técnica e diagnóstico ultrassonográfico da cavidade abdominal em pequenos animais.
- Ultrassonografia como método intervencionista.
- Princípios básicos e patologias mais comuns diagnosticadas pelo exame ecoDopplercardiográfico.
- Princípios básicos e alterações mais comuns diagnosticadas pelo exame eletrocardiográfico.
- Princípios básicos e patologias mais comuns diagnosticadas pela endoscopia digestiva alta e colonoscopia em pequenos animais.
- Princípios de tomografia computadorizada em animais.

14.1.7 Patologia Clínica Veterinária

- Interpretação dos exames laboratoriais
- Análise do fluido rumenal
- Análise das efusões cavitárias
- Urinálise
- Alterações eritrocitárias
- Alterações plaquetárias
- Função dos leucócitos e resposta leucocitária
- Leucemia
- Provas de função renal e função hepática

14.1.8 Patologia

- Inflamação alterações circulatórias
- Neoplasias
- Patologia do sistema digestório (cavidade oral, esôfago, pré-estômagos, estômago e intestinos).
- Patologia do sistema cardiovascular.
- Patologia do sistema respiratório.
- Toxicologia médico-legal veterinária: fisiopatologia dos tóxicos, intoxicação/ envenenamento e lesões de importância em medicina veterinária, colheita e remessa de material para análise toxicológica.
- Traumatologia médico-legal veterinária: energias de ordem mecânica, física, física, física, biodinâmica e mista.
- Tanatologia médico-legal veterinária: cronotanatognose: importância e técnicas de estimativa do tempo de morte.
- Ornitopatologia: Doença de Marek, Doença de Newcastle, Influenza. Micoplasmose e Salmonelose.

14.1.9 Medicina Veterinária Preventiva – Bacterioses

- Micobacterioses
- Clostridioses
- Tétano
- Botulismo
- Enterotoxemia
- Carbúnculo sintomático
- Hemoglobinúria bacilar
- Gangrena gasosa
- Mastites
- Bruceloses
- Leptospiroses
- Corinebacterioses
- Linfadenite caseosa
- Piobacilose
- Pielonefrite bovina
- Carbúnculo hemático
- Listeriose
- Erisipela suína
- Abortos infecciosos de origem bacteriana
- Pasteureloses
- Ceratoconjuntivite infecciosa
- Estafilococias em geral
- Estreptococias em geral
- Rinite atrófica dos suínos
- Campilobacteriose
- Micoplasmoses
- Bordetelose
- Borrelioses
- Pododermatites bacterianas
- Actinobaciloses
- Enfermidades causadas por enterobacterias
- Salmonelose
- Colibacilose
- Mormo

14.1.10 Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Parasitárias

- Doenças causadas por protozoários: tripanosomoses dos equinos e cães, leishmanioses dos cães, tricomonose dos bovinos, histomonose das aves, coccidiose dos animais domésticos, toxoplasmose dos animais domésticos e babesiose dos animais domésticos.
- Doenças causadas por riquétsias: anaplasma bovino, erlichiose canina e bovina.
- Doenças causadas por helmintos: ascaridioses dos animais domésticos, ancilostomose canina, filariose
 canina, espirocercose, helmitoses gastrintestinais dos ruminantes e equinos, teníases dos ruminantes,
 equinos cães, gatos e aves e helmintosesbroncopulmonares dos animais domésticos.
- Artrópodes de interesse médico-veterinário: carrapatos, ácaros de importância em doenças parasitárias, pulgas, piolhos, moscas e miíases.

14.1.11 Medicina Veterinária Preventiva – Viroses

- Diagnóstico Virológico
- Hepatite Viral Canina
- Gastroentrites Virais
- Cinomose
- Peritonite Infecciosa Felina
- Panleucopenia Felina
- Raiva
- Imunodeficiência Viral Felina
- Leucemia Viral Felina
- Calicivirose Felina
- Doença de Aujeszky
- Peste Suína Clássica e Africana

14.1.12 Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Pública

- Conceito ampliado de saúde, Conceitos de Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva e Saúde Pública Veterinária.
- Noções de epidemiologia: história natural das doenças, risco, fator de risco, risco relativo, risco atribuível tríade e cadeia epidemiológica das doenças transmissíveis.
- Constituição Federal de 1988 (Título VIII capítulo II Seção II Artigos 196 a 200).
- Sistema Único de Saúde SUS (Lei 8.080 de 19/09/1990).
- Controle Social (Lei 8.142 de 28/12/1990): Conselhos e conferências de saúde.

- Organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa: Decreto 7.508 de 28/06/2011.
- Vigilância em Saúde (Capítulos I a IV e Anexos III, IV, V e VI da Portaria de consolidação GM/MS nº 4 de 28/09/2017, que consolida as normas sobre sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde).
- Vigilância epidemiológica: definição; indicadores demográficos e de saúde; sistemas de informação em saúde; epidemiológia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas, listas de doenças de notificação compulsória e vigilância sentinela (Portaria MS nº 204 de 17/02/2016; Portaria MS nº 782 de 15/03/2017 e Portaria SES/PE nº 390 de 14/09/2016, Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS: anexo V Sistema Nacional de Vigilância epidemiológica: seções I, II e III e Capítulo XIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as ações e serviços de saúde do SUS –artigos 320 a 335 e anexo XLIII).
- Vigilância sanitária: definição, atribuições e competências nacionais (ANVISA), Estadual (APEVISA) e municipal, campos de atuação, plano diretor de vigilância sanitária-anexo XIX do capítulo V, título I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as ações e serviços de saúde do SUS).
- Vigilância ambiental: instrumentos e métodos, histórico, marco legal, estruturação (conceitos e organização), competências, vigilância de riscos ambientais biológicos e não biológicos.
- Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (anexo XX da Portaria de Consolidação Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as ações e serviços de saúde do SUS).
- Vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública (Título II, Capítulo V artigos 230 a 237 da Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017 Normas sobre ações e serviços de saúde no SUS) e Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: Normas Técnicas e Operacionais Ministério da Saúde.
- Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – artigos 1º a 8º.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde Resolução CNS nº 588 de 12/07/2018
- Política Nacional de Atenção Básica Portaria MS 2.436 de 21/09/2017, revogada pelo anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

14.2 PROGRAMA DE SANIDADE DE RUMINANTES (CLÍNICA DE BOVINOS DE GARANHUNS-PE):

- Exame clínico dos ruminantes.
- Enfermidades do sistema digestório (doenças fermentativas, síndrome do corpo estranho, compactação dos pré-estômagos, abomasopatias, obstrução intestinal).
- Enfermidades metabólicas dos ruminantes (cetose, toxemia da prenhez, urolitíase, hipocalcemia e polioencefalomalácea)
- Enfermidades do sistema cardio-vascular (endocardite, pericardite).
- Enfermidades do sistema locomotor de ruminantes.
- Enfermidades do sistema respiratório.
- Plantas tóxicas e intoxicações.
- Enfermidades infectocontagiosas e parasitárias dos ruminantes (brucelose, tuberculose, raiva, clostridioses, enterotoxemia, carbúnculo, hemoglobinúria bacilar, leucose enzoótica bovina, artrite encefalite caprina, micoplasmose, diarreias, linfadenite caseosa, mastites, ceratoconjuntivite, actinobacilose, actinomicose, febre catarral maligna, IBR, leptospirose, paratuberculose, listeriose, anaplasmose, babesiose, tripanossomose, verminoses, eimeriose, ectoparasitoses.
- Neonatologia de ruminantes.
- Técnicas de necropsia e colheita/envio de material
- Colheita, conservação e remessa de material para realização de exames laboratoriais.
- Análise e interpretação dos exames laboratoriais de importância na clínica de ruminantes: a) exames hematológicos (hemograma, proteína plasmática e fibrinogênio plasmático); b) bioquímica clínica; c) urinálise; d) derrames cavitários; e) análise do fluido ruminal; f) parasitológico de fezes; g) raspado cutâneo; g) pesquisa de hematozoários.
- Conceito de classificação das zoonoses.
- Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil.
- Modelos epidemiológicos das seguintes zoonoses: Cisticercose, Arboviroses, Doença de Chagas, Esquistossomose e Febre Maculosa.
- Sistema Único de Saúde SUS (Lei 8.080 de 19/09/1990)

ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO

1.DESEMPENHO ACADÊMICO (máximo de 3,0 pontos)

Será a média ponderada de todas as disciplinas cursadas durante o curso de graduação em medicina veterinária, sendo que a maior nota entre os candidatos, da área de concentração, receberá a pontuação máxima (3,0 pontos) e a pontuação dos demais candidatos calculados proporcionalmente.

A cada reprovação no histórico escolar, em qualquer uma das disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) durante a graduação, será descontado 0,2 pontos do coeficiente de rendimento.

2. CURRICULUM VITAE (máximo de 7,0 pontos)

A nota referente os itens que compões o *Currículo Vitae* será atribuída através da soma dos pontos dos ítens relacionados abaixoe posteriormente conversão da maior pontuação para nota 7,0 e dos demais com os valores proporcionais.

Quadro 2: Relação de itens a serem pontuados no Curriculum vitae

	Descrição	Pontuação
1	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Máximo 2,0 pontos
1.1	Congressos, conclaves, simpósios, seminários, cursos, semanas	
	científicas ou acadêmicas na área selecionada	Máximo 1,5 pontos
	(Carga horária mínima do evento: 4 horas)	
	Até 1 evento	0,25
	Entre 2 e 5 eventos	0,50
	Entre 6 e 10 eventos	1,00
	Mais de 11 eventos	1,50
1.2	Congressos, conclaves, cursos semanas científicas ou acadêmicas fora	Máximo 0,5 pontos
	da área selecionada (Carga horária mínima do evento: 4 horas)	
	Até 1 evento	0,25
	Dois ou mais eventos	0,50
2	ESTÁGIOS E BOLSAS	Máximo 5,0 pontos
2.1	Estágios extracurriculares realizados na área selecionada	Máximo 2,5 pontos
	De 40 a 99 horas	0,75
	Entre 100 e 360 horas	1,0
	Entre 361 e 480 horas	1,5
	Entre 481 e 600 horas	2,0
	Mais de 600 horas	2,5

2.2	Estágios extracurriculares realizados fora da área selecionada	Máximo 0,5 ponto		
	A partir de 40 horas	0,5		
2.3	Bolsas concluídas (bolsista ou voluntário): monitoria, Iniciação	Máximo 2,0 pontos		
	científica e projetos de extensão			
	A cada 6 meses de bolsa	0,5		
3	ATIVIDADE CIENTÍFICA - Publicações	Máximo 1,75 pontos		
	Artigos publicados em periódicos indexados	0,50/artigo		
	Artigos aceitos para publicação (prelo) em periódicos indexados	0,50/artigo		
	Artigos completos, resumos expandidos ou resumos publicados em anais	0,25/trabalho		
	de eventos ou periódicos/revistas não indexados			
4	PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE PROFILAXIA E	Máximo 0,5 pontos		
	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA			
	Por evento	0,25		
5	COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS, PARTICIPAÇÃO			
	EM GRUPOS DE ESTUDOS/PESQUISA, REPRESENTAÇÃO	Máximo 0,50 ponto		
	DISCENTE EM COLEGIADOS (CONGREGAÇÃO, CONSELHOS,			
	COMISSÕES) E ATIVIDADE ASSOCIATIVISTA			
	Por evento	0,25		
	Por filiação	0,25		
	Representação discente por ano	0,25		
	Participação em diretorias, grupos de estudo/pesquisa por ano	0,25		
6	PRÊMIOS E HONRARIAS	Máximo 0,25 ponto		
	Por premiação ou honraria	0,25		

Grampeada

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA 2020 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
FILIAÇÃO - PAI:	
MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:/	
CIDADE: E	STADO:
IDENTIDADE:	
ÓRGÃO:C.P.F	
SE É ESTRANGEIRO, POSSUI VISTO DE PERMAN	ÊNCIA NO PAÍS? () SIM () NÃO
ESTADOCIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASAD	O(A) () DIVORCIADO(A) () OUTROS
ENDEREÇO:	
N°BAIRR	0
CIDADEUF	CEP
	encial ()
RECIFE-PE - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	
() Anestesiologia Veterinária	() Patologia Clínica Veterinária
() Clínica Médica de Pequenos Animais	() Medicina Veterinária Preventiva – Bacterioses
() Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	() Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Parasitárias
() Clínica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais	 () Medicina Veterinária Preventiva – Viroses () Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Pública
() Diagnóstico por Imagem	() Medicina recommand revenue a statue rushed
() Patologia	
() PROGRAMA DE SANIDADE DE RUMINANTES, CI	LÍNICA DE BOVINOS, CAMPUS GARANHUNS-PE
,	,
	, de2019.
	() 114 ()
Assinatura do	(a) candidato(a)

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu,		,	portador do I	RG
expedido pelo órgão	, e do CPF	, d	eclaro, sob as p	enas da lei, que a
documentação de comprova	ção de compatibilidade de	perfil e informações	que apresento pa	ra fins de inscrição
no PROCESSO SELETIV	O PARA INGRESSO	NO PROGRAMA	DE RESIDÊN	ICIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚI	DE EM MEDICINA VET	ERINÁRIA DA UN	IVERSIDADE F	EDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO - 202	0 - da UFRPE, regido pe	lo Edital Nº 01/19 e	suas retificaçõe	es, são autênticas e
integralmente verídicas, est	ando ciente que, se fals	as forem, incorrerei	nas penas do c	rime dos Art. 298
(falsificação de documento	particular) e Art. 299 (fa	lsidade ideológica),	ambos do Códig	go Penal, além das
penalidades previstas no Ed	ital.			
		, de	de 2019.	
	Assinatura do	(a) candidato(a)		

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

REFERENTE AO ITEM 5.2 DO EDITAL Nº 01/2019

Eu,																						,
portador	do	RG	r	1°											_ e	;	inscrito	no	CPF	sob	0	n
									, so	licito	ise	ençã	o d	o pa	gam	en	ito do val	or da	taxa d	e insc	rição	do
Programa	De F	Residê	nci	ia eı	m Á	rea I	Prof	fissi	onal	de S	Saúc	de e	m N	Med	icina	ı V	eterinári:	a da l	Univers	idade	Fed	eral
Rural De	Perna	mbuc	o -	Edi	ital n	ı° 00)1/20	019,	tend	do ei	m vi	ista	o D	ecre	to n'	°. (5.593 de ()2 de	outubro	o de 20	008	e da
Lei 12.79	9, de	10 de	ab	ril d	le 20	13 .	A d	lecla	ıraçê	ĭo fa	lsa s	sujei	itara	á às	sanç	õe	es prevista	ıs em	lei.			
			_									_,		de_			de 2	019.				
		-																	-			
								Ass	inat	ura d	lo(a)) cai	ndic	lato	(a)							

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO

1. Etiqueta para envio de documentação para inscrição no processo seletivo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária DMV/UFRPE *Campus* Recife

DESTINATÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Departamento de Medicina Veterinária

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária DMV/UFRPE Campus Recife

Avenida Dom Manuel de Medeiros s/nº - CEP 52.171-900 - Dois Irmãos, Recife-PE Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária

CANDIDATO:

Processo Seletivo 2020 – Assinale a A	Area de Concentrac	cão do PRAPSMV	√/DMV/UFRPE
---------------------------------------	--------------------	----------------	-------------

(((() Anestesiologia Veterinária) Clínica Médica de Pequenos Animais) Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais) Clínica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais 	((() Patologia Clínica Veterinária) Medicina Veterinária Preventiva – Bacterioses) Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Parasitárias) Medicina Veterinária Preventiva – Viroses
() Diagnóstico por Imagem) Patologia	() Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Pública

2. Etiqueta para envio de documentação para inscrição no processo seletivo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Sanidade de Ruminantes *Campus* Garanhuns.

DESTINATÁRIO

CLÍNICA DE BOVINOS - UFRPE

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Sanidade de Ruminantes

*Campus Garanhuns**

Caixa Postal 152, CEP 55.293-970, Garanhuns, Pernambuco

CANDIDATO: